

# NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ-RJ nº 03/2017

DATA: 05/04/2017

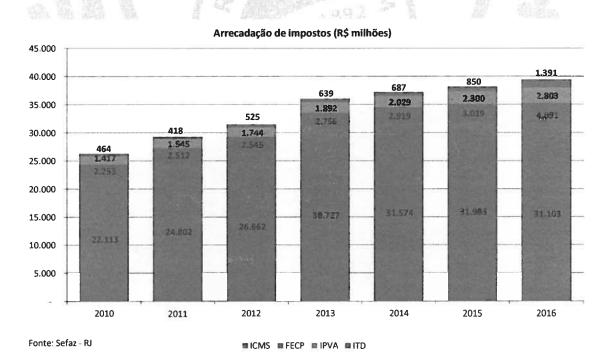
**ASSUNTO:** Metodologias e premissas das Receitas da LDO 2018

I. Objetivo: Apresentar metodologia e premissas utilizadas nas estimativas das receitas da UGE 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

II. Embasamento legal: Artigo 3° do Decreto nº 45.933, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018 (PLDO 2018).

## III. Introdução

A arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro registrou arrefecimento nos três últimos anos, em linha com o quadro de retração da economia brasileira. Os aumentos de alíquotas de ITD, IPVA e FECP suavizaram o resultado do ERJ nesse sentido. O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do Estado, demonstrando o suave incremento observado graças aos esforços da administração.



Fax: (21) 2334-4677

**GOVERNO DO SECRETARIA** Rio de Janeiro **DE FAZENDA** 

Subsecretaria de Política Fiscal

A receita destes principais impostos vinha observando elevado crescimento de 2010 a

2013. Numa análise conjunta desses tributos, no ano de 2016 houve aumento de apenas

3,2% da receita; a média dos três últimos anos foi de 3,0%, destoando da média

verificada no período anterior<sup>1</sup>. Diante de um cenário de queda da atividade econômica

e deterioração das contas públicas, destaca-se a necessidade de um ajuste fiscal que

preserve a capacidade de pagamento do ERJ.

As perspectivas para 2017 são ainda mais desafiadoras. Nota-se que a almejada

recuperação da arrecadação e a manutenção dos investimentos pelo ERJ continuam a

depender do resgate da confiança por parte dos agentes econômicos.

IV. Metodologia empregada

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas

implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da

necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso. De

forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas

de receita para o triênio 2018/2020, a saber:

- método econométrico de séries temporais;

-método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como

base os indicadores e indexadores econômicos projetados;

- tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

IV.I. Metodologia de estimativa das Receitas Tributárias

IV.I.1. Modelagem utilizada

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos

econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O

<sup>1</sup> No período de 2010 - 2013 a arrecadação das principais receitas tributárias apresentou crescimento de

12,6% a.a.

Avenida Presidente Vargas, 670 - 16° andar Rio de Janeiro, RJ, Centro, CEP 20.071-001

primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

## IV.I.1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade<sup>2</sup> das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal Xt, por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, Xt-1,..., Xt-p e seus erros de previsão um passo à frente, et-1, ..., et-q, onde cada et-q, para todo q < n, é igual a Xt-q – XPt-q, onde XPt-q é a previsão de Xt-q utilizando informações amostrais até o período t-q-1.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem p, AR(p), onde E é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_{t} = \gamma_{1} X_{t-1} + \gamma_{2} X_{t-2} + ... + \gamma_{p} X_{t-p} + \varepsilon_{t}$$

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis MA(q) tem a seguinte forma:

$$X_{t} = \varepsilon_{t} - \theta_{1} \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_{q} \varepsilon_{t-q}$$

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.

A conjunção dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_{t} - \rho_{1}x_{t-1} - \dots - \rho_{p}x_{t-p} = \varepsilon_{t} - \alpha_{1}\varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_{q}\varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (Xt) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo Xt é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo Xt é um modelo no qual Xt é integrável de ordem d. A série estacionária (1-L)d Xt é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t$$
 ARIMA(p,d,q)

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)s, onde P é a ordem do componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_P L^{SP})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_O L^{QS}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$(1-\rho_1L-\cdots-\rho_pL^p)(1-\beta_1L^S-\cdots-\beta_pL^{PS})(1-L)^d\,(1-L^S)^D\,x_\ell$$
 
$$=(1-\alpha_1L-\cdots-\alpha_qL^q)(1-\phi_1L^S-\cdots-\phi_OL^{SQ})\varepsilon_\ell$$
 Componente Sazonal nas diferenças

Onde "s" pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

# IV.I.1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena<sup>3</sup>, uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

$$z_{t} = b_{20} - b_{21} y_{t} + \gamma_{21} y_{t-1} + \gamma_{22} z_{t-1} + \varepsilon_{zt},$$

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.

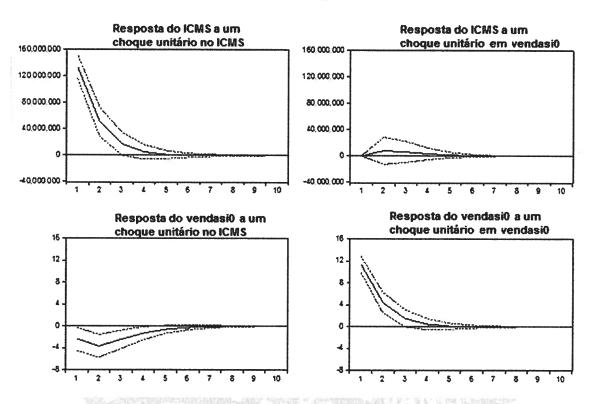
$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt},$$

Onde:  $\varepsilon_{yt}$  e  $\varepsilon_{zt}$  são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO<sup>4</sup>: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Zt quanto Yt; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

### Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.

GOVERNO DO RIO DE FAZENDA

Subsecretaria de Política Fiscal

corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso

caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como

pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas elava ligeiramente

o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a

um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

IV.I.2. Previsão das Receitas Tributárias

**IV.I.2.1. ICMS** 

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e

sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de

Comunicação) é a principal fonte de Receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o

imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende

significativamente da atividade econômica do respectivo Estado e, em última instancia,

da brasileira. O imposto foi estimado em R\$ 33,75 bilhões para 2018.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2018 a 2020 foram realizadas

com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto

interno bruto brasileiro, consumo de combustível do ERJ e taxa de câmbio efetiva. O

PIB brasileiro e a taxa de câmbio efetiva foram obtidos junto ao Banco Central do

Brasil (BCB), as vendas no varejo por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE). O consumo de combustível do ERJ foi calculado pela Agência

Nacional do Petróleo (ANP). Para os anos de 2019 e 2020, a arrecadação de ICMS total

foi estimada em R\$ 35,37 bilhões e R\$ 37,25 bilhões, respectivamente, de forma

conservadora, diante da incerteza da economia.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo

exogenamente do PIB brasileiro<sup>5</sup> (estimado pelas expectativas médias do boletim

FOCUS de 03/03/2017) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA).

Endogenamente ao ICMS preveem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro.

Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas

<sup>5</sup> Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

Avenida Presidente Vargas, 670 – 16º andar Rio de Janeiro, RJ, Centro, CEP 20.071-001 Tel: (21)2334-4630

duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R<sup>2</sup> ajustado para o ICMS foi satisfatório, 0,86, aproximadamente. As estatísticas t são em geral altas, em módulo, indicando significância.

ICMS - Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(ICMS)	LOG(VENDAS)
LOG(ICMS (-1))	0,437014***	0,171635
LOG(ICMS (-2))	0,094661	-0,114751
LOG(VENDAS (-1))	0,286194***	0,018134
LOG(VENDAS (-2))	-0,16909***	-0,040244
С	6,844214***	-12,13262***
LOG(PIB)	0,025078	0,284989
LOG(PETROLEO)	0,192435	0,91031***
LOG(TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,052396	-0,055633
R <sup>2</sup>	0,86805	0,867838
R <sup>2</sup> ajustado	0,862278	0,862056
Estatística F	150,3692	150,0908

<sup>\*</sup> significante a 10%; \*\* significante a 5%; \*\*\* siginificante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

### IV.I.2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem resida. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2018 estimou-se arrecadação, incluídas as receitas previstas no modelo, bem como as alterações de alíquotas autorizadas em Lei, em R\$ 2,95 bilhões; já em 2019 e 2020 prevê-se R\$ 3,08 bilhões e R\$ 3,21 bilhões, respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado<sup>6</sup> dependendo exogenamente da variável dummy, com intuito de captar a variação de alíquota obsevada no início de 2016 e as dummies sazonalizadas, que permitem verificar os efeitos sazonais próprios da tributação do IPVA. Endogenamente ao IPVA temos o PIB brasileiro (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 03/03/2017), as quais foram incorporadas por ser uma proxy da atividade econômica e sugerir o movimento de eventuais retomadas de vendas dos automóveis. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R² ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando, aproximadamente, 0,97.

IPVA - Vetor autorregressivo - VAR

-8-10 /K 1-14				
	LOG(IPVA)	LOG(PIB)		
LOG(IPVA(-1))	0,213556	-0,015958		
LOG(IPVA(-2))	0,218644	0,00926		
LOG(PIB(-1))	1,308988	0,73063		
LOG(PIB(-2))	-0,988893	0,26138		
C	5,605963***	0,23379		
DUMMIEIPVA	0,069281	-0,00066		
Dummy (1)	2,576653**	-0,07852		
Dummy (2)	2,159914**	-0,01748		
Dummy (3)	1,182769	0,05362		
Dummy (4)	0,598297	0,00008		
Dummy (5)	0,449266	0,00374		
Dummy (6)	0,283948	0,00168		
Dummy (7)	0,402389	0,01638		
Dummy (8)	0,291333	-0,00993		
Dummy (9)	0,151089	-0,04442		
Dummy (10)	0,170636	0,02373		
Dummy (12)	0,187581	-0,01491		
<b>₹</b> 2	0,97643	0,992959		
R <sup>2</sup> ajustado	0,973933	0,992213		
statística F	390,9667	1330,857		

<sup>\*</sup> significante a 10%; \*\* significante a 5%; \*\*\*siginificante a 1%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

## IV.I.2.3. ITD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Para os anos de 2018, 2019 e 2020, consideradas as alterações de alíquota, foi projetada arrecadação de R\$ 1,28 bilhão, R\$ 1,37 bilhão, R\$ 1,48 bilhão respectivamente. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente do preço médio do metro quadrado dos imóveis no estado e da morbidade hospitalar, que se mostraram altamente correlacionados com a arrecadação do ITD. Ademais, considerouse a efetiva elevação da alíquota, a partir de segundo trimestre de 2016, com inserção de uma variável Dummy associada à variação dos preços dos imóveis. Para projetar o valor dos imóveis e o número de óbitos para os próximos anos, foram usados o modelo ARIMA. Abaixo temos a regressão:

# Regressão Simples do LOG(ITD) Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(OBITOS)	1,164851	0,002895	0,0000
DUMMIEITD*LOG(INFLACAOIMOVEIS)	0,115890	0,027719	0,0000
R <sup>2</sup>	0,27487		
R² ajustado	0,27055		

Fonte: Elaboração Sefaz

### IV.I.2.4. FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação —

ICMS. Pela Lei Complementar nº 61/2015 - DOE RJ de 29.12.2015, foram promovidas diversas alterações na legislação tributária do Estado do Rio de Janeiro, as quais produzem efeitos a partir de 28.03.2016, observando-se um crescimento em 2016 de 36% em relação a 2015.

Para o ano de 2018, a arrecadação estimada pelo modelo somada às receitas extras deve se situar em R\$ 4,48 bilhões de reais, e para os anos seguintes em R\$ 4,70 bilhões e R\$ 4,93 bilhões, respectivamente. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECP.

Regressão Simples do LOG(FECP) Mínimos Quadrados Ordinários

Variable	Coeficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0,26970	0,01837	0,00000
C	7,61576	0,78722	0,00000
Dummy (1)	0,01948	0,02114	0,35870
Dummy (2)	-0,02828	0,02099	0,18060
Dummy (3)	-0,03536	0,02146	0,10200
Dummy (4)	-0,04867	0,02149	0,02530
Dummy (5)	-0,05665	0,02146	0,00940
Dummy (6)	-0,07746	0,02150	0,00050
Dummy (7)	-0,08256	0,02152	0,00020
Dummy (8)	-0,08750	0,02161	0,00010
Dummy (9)	-0,05916	0,02159	0,00710
Dummy (10)	-0,03391	0,02158	0,11880
Dummy (11)	-0,02414	0,02162	0,26640
Dummy Redução	0,25989	0,01633	0,00000
R <sup>2</sup>	0,833274		
R <sup>2</sup> ajustado	0,815212		
Estatística F	46,13405		
Prob(Estatística F)	0,00000		

Fonte: Elaboração Sefaz

GOVERNO DO RIO DE FAZENDA

Subsecretaria de Política Fiscal

IV.I.2.5. Outras Receitas Tributárias e Correntes

As receitas apresentadas a seguir foram estimadas por métodos não lineares,

baseados em informações obtidas nos setores especializados.

➤ Imposto de Renda Retido na Fonte - R\$ 3,25 bilhões - A previsão de

crescimento está em linha com os parâmetros macroeconômicos definidos para a

LDO 2018. Para os exercícios de 2019 e 2020, a receita está estimada em R\$

3,48 bilhões e R\$ 3,73 bilhões, respectivamente.

➤ Dívida Ativa – R\$ 204 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de

contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. Os parâmetros

macroeconômicos da LDO 2018 balisaram a previsão para o triênio. Para 2019 e

2020, a previsão do estoque da dívida ativa do ERJ ficou em 218 milhões e 234

milhões, respectivamente. O valor estimado refere-se somente à parcela que

caberá aos Municípios, uma vez que, concretizada a securitização dos créditos a

receber, o Estado já recebe sua cota parte.

➤ Multas e Juros – R\$ 678 milhões – A previsão da receita de multas e juros está

em linha com a expectativa de pagamento de débitos e considera, ainda, o

quadro macroeconômico já comentado nesta Nota. Para 2019 e 2020 estão

previstos R\$ 726 milhões e R\$ 778 milhões, respectivamente.

IV.II. Previsão das Receitas Patrimoniais

As Receitas Patrimoniais são representadas, em sua maior parte, pela

arrecadação de Royalties e Participações Especiais sobre a produção de petróleo e gás

no Estado do Rio de Janeiro. A expectativa de arrecadação é de R\$ 6,74 bilhões para

2018.



As projeções para o triênio 2018/2020 foram realizadas de acordo com últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ n° 01/15. Consideramos também para o cálculo a instabilidade do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional nos últimos meses e a oscilação do câmbio. Para a variável câmbio, utilizamos o valor de R\$/US\$ 3,40 para todo o triênio em análise, demonstrando mais uma vez a posição conservadora adotada pelo ERJ.

> Royalties e Participação Especial – Estimativa de R\$ 6,59 bilhões para 2018.

O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 50 para todo o período, considerando que as estimativas de mercado mais recentes sugerem que o preço

do barril tipo Brent encerre o ano de 2018 pouco acima deste valor<sup>7</sup>. Nessa

direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis

assumidas. Para os exercícios de 2019 e 2020, os Royalties e Participações

Especiais foram estimados em R\$ 8,17 bilhões e R\$ 8,94 bilhões,

respectivamente.

➤ Receita Financeira – R\$ 107 milhões - A estimativa para 2018 está em linha com os parâmetros macroeconômicos da LDO 2018. Para os exercícios de 2019 e 2020, os valores previstos são de R\$ 115 milhões e 123 milhões, respectivamente.

IV.III. Previsão das Receitas de Tranferências

As Transferências Correntes são compostas basicamente pelas transferências constitucionais e legais de subsídios da União para o Estado, além de recursos que

<sup>7</sup> Fonte: http://www.eia.gov/forecasts/steo/report/prices.cfm



retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Dentre as transferências que compõem essa rubrica, destacam-se pelo expressivo valor o Fundo de Participação dos Estados – FPE e o IPI-Exportação. Além das transferências já citadas, fazem parte desse grupo os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, as Transferências previstas na Lei Complementar 87/96 (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação, conhecida como Lei Kandir), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, o Salário Educação e, ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

▶ FPE - R\$ 1,49 bilhão - O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Estima-se expansão de aproximadamente 7,0% para 2018, em comparação ao valor estimado para 2017. A previsão leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2017, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional<sup>8</sup> através do Decreto nº 8.961, de 16/01/17. Para 2019, o valor previsto é de R\$ 1,60 bilhão e, para 2020, a expectativa de repasse é de R\$ 1,70 bilhão.

➤ IPI-Exportação - R\$ 836 milhões - A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Da mesma forma que no FPE, considerou-se nessa previsão a expectativa de repasse do Governo Federal para 2017, publicada em

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup>Fonte: <u>http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais</u>

GOVERNO DO RIO DE FAZENDA

Subsecretaria de Política Fiscal

janeiro de 2017 no sítio da STN. Para 2019 foi previsto o valor de R\$ 895

milhões e para 2020, R\$ 959 milhões.

➤ Salário Educação - R\$ 472 milhões - A estimativa para 2018 considerou

expansão de cerca de 7,0% em relação ao valor estimado para 2017, em linha

com as demais receitas, tendo como hipótese a manutenção da participação do

Estado no montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de

2019 e 2020, a receita está estimada em R\$ 505 milhões e R\$ 541 milhões,

respectivamente.

> Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX) - R\$ 68 milhões - Anualmente a

União edita uma Medida Provisória liberando recursos aos Estados e municípios

a título de auxílio à exportação. Para projetar o valor a ser recebido em 2017,

tomamos como base o valor recebido em 2015, pois o valor de 2016 foi

atipicamente alto. Cabe lembrar que 75% dos recursos são destinados ao próprio

Estado e 25% aos seus municípios. Sobre o valor estimado para 2017, aplicou-se

a taxa de crescimento utilizada em diversas previsões da LDO 2018. Para os

exercícios de 2019 e 2020, os valores previstos são de R\$ 73 milhões e 78

milhões, respectivamente.

> Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) - R\$ 86 milhões - a chamada

Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços

destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo

assim, a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial

das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui

montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são

invariáveis e se manterão em R\$ 86 milhões nos próximos anos.



➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 84 milhões – Essa Receita, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no Decreto nº 8.961, de 16/01/17 de previsão de Receitas para 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2019, o valor previsto é de R\$ 90 milhões e, para 2020, a expectativa de repasse é de R\$ 96 milhões.

Liliane Figueiredo da Silva

Coordenadora de Projeções e Acompanhamento de Metas Fiscais

Raphael Phillipe dos Santos Lopes Leal de Moura

Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Josélia Castro de Albuquerque Subsecretária de Política Fiscal